



BELO PREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM-PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo nº. 001/2024 – Dispensa de Licitação nº. 001/2024, que tem por objeto a “Contratação dos serviços de assessoria jurídica contenciosa em favor do Belo Jardim - Prev, englobando a representação judicial do RPPS; habilitação e acompanhamento dos processos já existentes do RPPS até o trânsito em julgado; elaboração de defesas, recursos e demais atos judiciais em processos novos em que o RPPS seja parte, com acompanhamento até trânsito em julgado; participação em audiências de instrução e conciliação; e participação em reuniões, audiências públicas e congêneres convocadas pelos órgãos de controle, pela gestão e/ou pelo Ministério Público, bem como a assessoria jurídica administrativa junto à Gerência de Previdência”, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I);

CONSIDERANDO que ao final do procedimento o Agente de Contratação, observando o critério de julgamento pelo menor preço global, declarou que a empresa DIEGO SOUZA SOCIEDADE UNIPessoal DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.171.710.0001/51, foi considerada classificada e que demonstrou a satisfação de todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta, na forma prescrita no Processo Administrativo nº 001/2024;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento adotado pelo Agente de Contratação e, na oportunidade, RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 001/2024, Processo Administrativo nº 001/2024, AUTORIZANDO a contratação direta da empresa DIEGO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.171.710.0001/51, para a disponibilização dos serviços descritos no Termo de Referência que instrui o processo administrativa referenciado, pelo valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), compatível com a contraprestação mensal de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).



PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

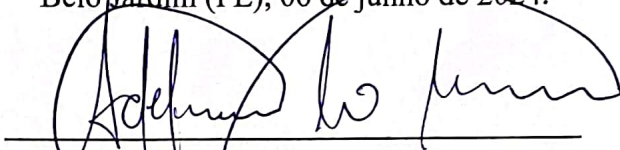
AVENIDA CORONEL GEMINIANO MACIEL, 373 - BOA VISTA. CEP 55 157 010. CNPJ- 05.782.177/0001-00



BELO PREV

Entretanto, registro que como condição de procedibilidade para efetiva assinatura do instrumento contratual, deve ser previamente juntado aos autos do procedimento o parecer jurídico da fase externa, a ser emitido pela assessoria jurídica, na forma consignada no parecer jurídico de controle prévio da legalidade dos atos e peças da fase de planejamento.

Belo Jardim (PE), 06 de junho de 2024.



Adelmo Cordeiro de Lucena Monteiro
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev



PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL GEMINIANO MACIEL, 373 - BOA VISTA. CEP 55 157 010. CNPJ- 05.782.177/0001-00